



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/92

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.002548/92-34 da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis,

CONSIDERANDO que a qualidade da atividade universitária pressupõe um professor informado e integrado ao sistema institucional,

CONSIDERANDO que o exercício da docência traz consigo as aspectos pedagógicos, nem sempre percorridos sistematicamente pelos postulantes ao corpo de professor universitário,

CONSIDERANDO que a experiência do projeto “Integração dos Professores Ingressantes à UFPel” tem se mostrado significativa e exitosa,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do COCEPE levada a efeito em data de 05.11.92 com desdobramento em 09.11.92,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLVE:

1. Os iniciantes na carreira do magistério, durante o estágio probatório previsto no Art. 20 do Regime Jurídico único – Lei 8112, participarão do projeto “Integração dos Professores Ingressantes à UFPel”;

2. A coordenação e desenvolvimento do projeto serão de responsabilidade da Seção de Apoio Pedagógico do Departamento de Desenvolvimento Educacional da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis;

3. A participação do docente no referido projeto será considerada relevante no processo de avaliação de desempenho previsto no § 1º do Art. 16 do PUCRCE – Decreto 94.664, segundo pontuação a ser definida pelo COCEPE, por proposta da Comissão Permanente de Pessoal Docente – C.P.P.D.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

Prof. Luiz Henrique Schuch
Presidente